



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.143-A, DE 2023

(Do Sr. Raimundo Santos)

Concede ao Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional da Bubalinocultura; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. DOMINGOS NETO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

PROJETO DE LEI Nº DE 2023

(Do Sr. Raimundo Santos)

Apresentação: 24/10/2023 19:13:52.327 - Mesa

PL n.5143/2023

Concede ao Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional da Bubalinocultura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional da Bubalinocultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A bubalinocultura é uma atividade tradicional no estado do Pará que, atualmente, possui o maior rebanho nacional, concentrado principalmente na mesorregião do Marajó.

Os búfalos do Arquipélago do Marajó são um fator basilar da economia de todo o conjunto da pecuária e do agronegócio do Estado. A bubalinocultura local contribui de forma expressiva com a balança comercial brasileira e o Produto Interno Bruto (PIB) ao gerar, com sustentabilidade e em larga escala, um padrão de carne devidamente certificada e apresentando preços competitivos nos mercados interno e internacional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

Apresentação: 24/10/2023 19:13:52.327 - Mesa

PL n.5143/2023

A história relata que os bubalinos chegaram ao País no final do século XIX, originariamente introduzidos em terras marajoaras, de onde foram espalhados em outros Estados da região Norte e demais unidades federativas. Assim, a bubalinocultura tem como característica a criação de búfalos domésticos asiáticos altamente adaptados à inserção na cadeia agroindustrial de carne e leite

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2021 o rebanho nacional era composto por 1,55 milhão de bubalinos, desse total, o Pará, maior produtor, concentrava nada menos que 40% dos animais, dos quais são extraídos outros itens de mais alta qualidade, destaque para o famoso “queijo do Marajó” ou “queijo marajoara”.¹

De acordo com informações da Agência de Defesa Agropecuária do Pará (Adepará), divulgadas no dia 20 de janeiro do corrente ano em seus canais oficiais, o Estado começou o ano de 2023 liderando o ranking de rebanho de búfalos com um total de 750.301 animais. Conforme o levantamento, o principal centro de produção bubalina é o Arquipélago do Marajó. O Pará registrara um crescimento superior a 30% do rebanho comparativamente a 2019, quando totalizava 20.692.100 búfalos.²

O estudo avaliou que o cômputo dos números foi resultado de aporte tecnológico e ações de sustentabilidade, o que pode ser observado na tecnificação da criação de animais, que inclui rotatividade e adubação do pasto, que permite melhor aproveitamento da área e maior lotação de animais; controle sanitário e melhoria genética dos animais, permitindo o abate a partir dos 18 meses, o que antes exigia 60 meses.

Apesar das vantagens, a bubalinocultura ainda enfrenta desafios no Brasil, como a falta de investimentos em pesquisa e tecnologia. Muitos produtores ainda utilizam técnicas tradicionais de manejo e produção, o que limita o potencial da atividade. Além disso, o mercado de produtos lácteos de búfala ainda é relativamente pequeno, o que dificulta a comercialização dos produtos. No entanto,

¹ <https://www.portaldoagronegocio.com.br/pecuaria/outros/noticias/a-bubalinocultura-de-sucesso-esta-cercada>

² <http://www.adepara.pa.gov.br/artigos/estado-do-par%C3%A1-det%C3%A9m-o-2%C2%BA-maior-rebanho-bovino-do-brasil-e-o-maior-de-b%C3%BAfalos#conteudo>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

Apresentação: 24/10/2023 19:13:52.327 - Mesa

PL n.5143/2023

a bubalinocultura no Brasil tem potencial para crescer e se consolidar como uma atividade econômica importante. Com investimentos em pesquisa e tecnologia, é possível aumentar a produtividade e melhorar a qualidade dos produtos. Além disso, a demanda por alimentos mais saudáveis e sustentáveis pode impulsionar o mercado de produtos lácteos de búfala no país.

Portanto, no intuito de valorizar, ampliar o investimento e divulgação da bubalinocultura, faz-se oportuno e meritória a concessão do Título de Capital Nacional da Bubalinocultura ao Arquipélago de Marajó, no Estado do Pará, que apresenta o maior rebanho bubalino no Brasil.

Diante do exposto, com o objetivo de promover e divulgar a criação de búfalos domésticos que cada vez mais se mostram altamente adaptados à inserção na cadeia agroindustrial de carne e leite, apresento o presente Projeto de Lei para conceder o Título de Capital Nacional da Bubalinocultura ao Arquipélago de Marajó, no Estado do Pará.

Assim, considerando a importância da proposição, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD/PA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural

PROJETO DE LEI Nº 5.143, DE 2023.

Concede ao Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional da Bubalinocultura.

Autor: Deputado RAIMUNDO SANTOS

Relator: Deputado DOMINGOS NETO

I - RELATÓRIO

O projeto em análise, de autoria do Deputado RAIMUNDO SANTOS, propõe a concessão, ao Arquipélago de Marajó, no Estado do Pará, o , o título de Capital Nacional da Bubalinocultura - área da Zootecnia que se dedica ao estudo e à criação de búfalos domésticos.

Segundo justificativa do autor, o projeto de lei intui promover e divulgar a criação de búfalos domésticos que cada vez mais se mostram altamente adaptados à inserção na cadeia agroindustrial de carne e leite nacional, considerando o Estado em questão liderar o ranking de rebanho do território brasileiro.

O projeto tramita em regime ordinário (art. 151, III, RICD) e a proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões (art. 24, II, RICD) tendo sido distribuído às Comissões Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD), nessa ordem.

Na presente Comissão, transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural

II - VOTO

O Arquipélago do Marajó, no estado do Pará, é reconhecido por abrigar o maior rebanho nacional de búfalos.¹ A região é um exemplo de como a criação desses animais desempenha um papel essencial na economia local e nacional, contribuindo significativamente para o agronegócio e a pecuária brasileira. Essa atividade, que alia tradição e inovação, é responsável por impulsionar o Produto Interno Bruto (PIB) e fortalecer a balança comercial do país.

O estado do Pará, que concentra 40% do rebanho nacional de búfalos, é o principal pólo dessa cadeia produtiva, com o Marajó como epicentro. De acordo com dados do IBGE de 2022, o Pará tem cerca de 640 mil cabeças e é o maior produtor do país.

A cadeia produtiva bubalina do Marajó vai além da carne, abrangendo também a produção de leite e derivados, como queijo marajoara. Reconhecido por sua alta qualidade, esse produto é um dos maiores símbolos da gastronomia local, contribuindo para a valorização cultural e econômica da região. Além disso, o leite de búfala, com alto teor de gordura e proteínas, atende à crescente demanda por alimentos saudáveis e nutritivos.

O título de Capital Nacional da Bubalinocultura ao Marajó visa não apenas reconhecer a importância histórica e econômica da região, mas também impulsionar investimentos e promover a atividade em nível nacional e internacional. Com a certificação de seus produtos e o aumento da competitividade no mercado, o Marajó pode se tornar um modelo de sustentabilidade e produtividade para outras regiões do Brasil.

A potencial expansão da bubalinocultura brasileira depende, ainda, do fortalecimento de políticas públicas que valorizem os produtores locais. Medidas como capacitação técnica, linhas de crédito específicas e programas de certificação são fundamentais para ampliar a competitividade e a rentabilidade do setor. O Marajó, como referência nacional, pode liderar essa transformação, tornando-se um polo de excelência.

¹ Vide em:
<https://www.comprerural.com/ilha-de-marajo-possui-o-maior-rebanho-de-bufalos-do-brasil/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural

Além dos benefícios econômicos, o reconhecimento do Marajó como capital oficial da bubalinocultura também valoriza a identidade cultural da região. A criação de búfalos está profundamente enraizada no modo de vida local, desde as tradições gastronômicas até as práticas rurais. Isso reforça a importância de preservar e promover o patrimônio cultural associado à atividade.

Portanto, a concessão do título ao Marajó é uma iniciativa meritória que ressalta a relevância estratégica da bubalinocultura para o Brasil, pelo que somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.143, de 2023.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2024.

Deputado DOMINGOS NETO
PSD/CE





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.143, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.143/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Domingos Neto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rodolfo Nogueira - Presidente, Adilson Barroso, Afonso Hamm, Albuquerque, Alexandre Guimarães, Ana Paula Leão, Augusto Puppio, Charles Fernandes, Cobalchini, Cristiane Lopes, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Dilceu Sperafico, Dilvanda Faro, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Henderson Pinto, João Daniel, Josias Gomes, Lázaro Botelho, Luciano Amaral, Lucio Mosquini, Marcelo Moraes, Marcon, Marussa Boldrin, Messias Donato, Pedro Lupion, Pezenti, Rafael Simoes, Raimundo Costa, Roberta Roma, Rodrigo Estacho, Samuel Viana, Talíria Petrone, Vicentinho Júnior, Zé Silva, Zé Trovão, Zezinho Barbary, Zucco, Adriano do Baldy, Airton Faleiro, Alceu Moreira, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Coronel Meira, Domingos Neto, Eli Borges, Eunício Oliveira, Félix Mendonça Júnior, Fernando Coelho Filho, Filipe Martins, Geraldo Mendes, Heitor Schuch, Hugo Leal, José Medeiros, Josivaldo Jp, Juarez Costa, Júlio Cesar, Lucas Redecker, Márcio Honaiser, Murillo Gouvea, Padre João, Pedro Uczai, Pedro Westphalen, Reinhold Stephanes, Roberto Duarte, Rodrigo da Zaeli, Tião Medeiros, Vermelho e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 9 de abril de 2025.

Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Presidente

